

Considerando que, apesar das sucessivas prorrogações de prazos, ocorridas por meio de Portarias e especialmente a edição da Portaria TerraPalmas 70/2015, fundamentada no Parecer ASSEJUR/TERRAPALMAS Nº 532/2016, conferidas às empresas, ante ao demonstrado interesse do Estado na implantação do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, as mesmas permaneceram-se inertes, fato este também comprovado pelo Agente Financiador conforme exarado no Ofício nº 071/2017/SR-Tocantins, acima referido;

Considerando que, através dos laudos de vistorias acostados aos autos nº 2014/99910/000343 (fls. 243 a 270) dando conta de que toda a infraestrutura necessária para implantação do programa Minha Casa, Minha Vida foi executada na quadra ARSO 131, tais como rede de energia, água, ruas pavimentadas e serviços essenciais, sendo que até a presente data inexistiu qualquer edificação de empreendimento imobiliário objeto da Chamada Pública nº08/2014;

Considerando, finalmente, que a leniência administrativa em creditar excessiva tolerância às empresas vencedoras na expectativa de vê-las prosseguindo com o compromisso assumido no ato de assinatura do termo de seleção, que perdurou por cerca de 03 (três), anos jamais poderá se converter em prejuízo ao erário ou ferir bens e interesses públicos, sobre a revogação das Chamadas Públicas nº 03/2014; nº 04/2014; nº 06/2014; nº 07/2014 e nº 08/2014;

Resolve, fundamentado no princípio da vinculação do instrumento convocatório e endossado pelos pareceres técnicos e documentos carreados aos autos:

REVOGAR

As Chamadas Públicas nº 03, 04, 06, 07 e 08, referente ao ato convocatório constante dos Editais de Chamadas Públicas nº 03/2014; nº 04/2014, nº 06/2014, nº 07/2014 e nº 08/2014, cujas empresas INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, SULBRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E NWL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA lograram-se, respectivamente, vencedoras e selecionadas, para operação no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, vem através deste, convidar as empresas que desejam participar da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, de nº 003/2017, cujo o objeto é a aquisição de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, em sessão pública na Sala de Reuniões da TerraPalmas, situado na PRAÇADOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO, NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 9:00 HORAS. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.terrapalmas.to.gov.br. Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (063) 3218-7306 ou pessoalmente na Sede da TerraPalmas no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18h:00h.

Palmas, 26 de setembro de 2017.

Valter José de Faria Júnior
Presidente da CPL/Pregoeiro

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1371/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016, por meio da PORTARIA DETRAN/GAB/CORREG nº 886/2016, publicada no DOE do Tocantins nº 4.755, de 02 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o MEMORANDO/1ºCPAD nº 016/2017 - Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016, de 06 de setembro de 2017, que solicita a suspensão do prazo por motivo de férias de membro da Comissão, para conclusão dos trabalhos do citado processo;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016 até a data de 25 de setembro de 2017, devendo a Comissão retomar os trabalhos no primeiro dia útil seguinte;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de setembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1372/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, por meio da PORTARIA DETRAN/GAB/CORREG nº 657/2017, publicada no DOE do Tocantins nº 4.876, de 29 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o MEMORANDO/1ª CPAD nº 016/2017 - Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, de 06 de setembro de 2017, que solicita a suspensão do prazo por motivo de férias de membro da Comissão, para conclusão dos trabalhos do citado processo;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017 até a data de 25 de setembro de 2017, devendo a Comissão retomar os trabalhos no primeiro dia útil seguinte;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de setembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO